



TESOURARIA

Aracaju (SE), 27 de novembro de 2025.

CI nº 05/2025

Ao Exmo

Dr. Dannel Alves Costa

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Sergipe

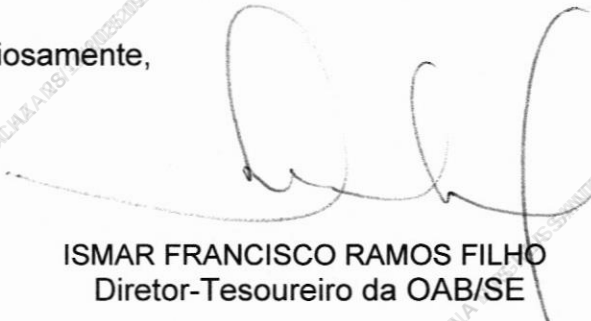
Assunto: 1ª SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de suplementação orçamentária para o exercício de 2025, solicito vossos préstimos para fazer incluir o tema na próxima Sessão do Conselho Pleno, a ser realizada no mês de dezembro de 2025.

Na oportunidade, solicitar à Comissão de Orçamento e Finanças que se pronuncie sobre aludida proposta, encaminhando o parecer para ser encartado no PAD instaurado.

Atenciosamente,



ISMAR FRANCISCO RAMOS FILHO
Diretor-Tesoureiro da OAB/SE



Para a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Sergipe

Exmo. Sr. Diretor-Financeiro
Ismar Francisco Ramos Filho

Ao Senhor Diretor Tesoureiro

Estamos encaminhando relatório com análise, orientações e justificativa da suplementação orçamentária 2025 para que possa seguir os ritos normais deste processo.

RELATÓRIO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

Em relação à proposta orçamentária para o exercício de 2025 da Ordem Advogados do Brasil que tem em sua previsão de receita e execução de despesa no valor de R\$ 12.100.000,00, tendo seu orçamento aprovado neste valor.

Conforme análise realizada, verificamos a possibilidade de **suplementação orçamentária**, tendo em vista o **superávit financeiro do exercício de 2024**, no valor do ingresso de **recursos recebidos do FIDA**, no montante de **R\$ 750.000,00**, e de **recursos FIDA/CAASE**, no valor de **R\$ 1.168.554,60**.

Considerando as **despesas previstas até o final do exercício de 2025**, estimadas em **R\$ 14.018.554,60**, propõe-se a **suplementação orçamentária no valor de R\$ (um milhão novecentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, elevando o orçamento total para **R\$ 14.018.554,60**.

Ressalta-se que, **apesar do total disponível para suplementação alcançar o montante de R\$ 3.696.242,68** (resultado da soma do superávit financeiro de 2024 e dos recursos FIDA e FIDA/CAASE recebidos em 2025, **em observância ao princípio da prudência 1.981.554,60 orçamentária**, optamos por propor a suplementação apenas no valor de **1.981.554,60**, visto que estes valores são exclusivos dos recursos não previstos no orçamento 2025, porém houve o recebimento dentro deste exercício, lembrando que os valores foram suplementados de modo a manter o equilíbrio financeiro e orçamentário da instituição.

A suplementação ora proposta visa adequar o orçamento de 2025 à realidade da execução, conforme dispõe o **artigo 60 do Regulamento Geral da OAB**, que permite a alteração dos orçamentos no curso do exercício, mediante justificada necessidade e aprovação pelos respectivos colegiados.

Para melhor análise, seguem anexos o **balancete de outubro de 2025**, bem como o **Demonstrativo de Suplementação Orçamentária do exercício de 2025**.

De conformidade com o demonstrativo apresentado, a **receita estimada para o ano de 2025, após a suplementação, totaliza R\$ 14.018.554,60**, sendo a **despesa orçada no mesmo valor**.

THIARA
PRISCILLA
DOS
SANTOS:01
839826576

Assinado de
forma digital por
THIARA PRISCILLA
DOS
SANTOS:01:839826576
Data: 2025.11.27
14:21:50 -03'00'



Conforme o **artigo 56 do Regulamento Geral da OAB**, §4º, os Conselhos Seccionais elaborarão seus orçamentos anuais considerando o limite disposto no inciso IV, utilizando a margem resultante para suplementação orçamentária do exercício, quando necessária.

Conforme artigo 56 do Regulamento Geral da OAB:

§ 4º Os Conselhos Seccionais elaborarão seus orçamentos anuais considerando o limite disposto no inciso IV para manutenção da sua estrutura administrativa e das subseções, utilizando a margem resultante para suplementação orçamentária do exercício, caso se faça necessária.

Ressaltamos que os valores estimados foram considerados o princípio da prudência e a realidade da entidade, bem como o provimento 185/2018 do CFOAB.

Desta forma, diante do que fora exposto acima, **encaminhamos a Proposta para encaminhamento e apreciação do Relator**, bem como apreciação em plenário até para a próxima sessão plenária.

Informamos que deverá ser pautado em reunião do Conselho para aprovação, bem como ser encaminhado ao relator para análise e voto, e após a aprovação deverá ser encaminhada ao CFOAB.

Aracaju/SE, 27 de novembro de 2025.

THIARA PRISCILLA DOS
SANTOS:01839826576

Assinado de forma digital por THIARA PRISCILLA DOS
SANTOS:01839826576
Dados: 2025.11.27 14:26:17 -03'00'

TP SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA LTDA

THIARA PRISCILLA DOS SANTOS

CONTADORA CRC/ SE 006149



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA									
DESCRIÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	SUPERÁVIT FINANCEIRO 31/12/2024	RECURSO FIDA OBRA	RECURSO FIDA/CAASE	TOTAL DISPONÍVEL P/ SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO EFETIVA			
VALORES	R\$ 12.100.000,00	R\$ 1.777.688,08	R\$ 750.000,00	R\$ 1.168.554,60	R\$ 3.696.242,68	R\$	R\$	R\$	1.918.554,60
PREVISÃO DAS DESPESAS									
DEMONSTRATIVOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS									
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA									
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	PREVISTO ORÇAMENTO 2025	EXECUTADO ATÉ 30/2025	MÉDIA DAS DESPESAS	PREVISTO ATÉ 12/2025	DIFERENÇA PREVISTA X EXECUTADAS	SUPLEMENTAÇÃO RECURSO RECEBIDO			
DESPESAS	R\$ 12.100.000,00	R\$ 10.443.680,83	R\$ 1.044.368,08	R\$ 12.532.417,00	R\$ 432.417,00	R\$	R\$	R\$	1.918.554,60
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	R\$ 12.100.000,00	R\$ 10.443.680,83	R\$ 1.044.368,08	R\$ 12.532.417,00	R\$ 432.417,00	R\$	R\$	R\$	1.918.554,60
ORÇAMENTO APÓS SUPLEMENTAÇÃO 2024									
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA									
RECEITAS									
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA 2025	R\$								12.100.000,00
SUPLEMENTAÇÃO 2025	R\$								1.918.554,60
TOTAL ORÇAMENTO 2025	R\$								14.018.554,60
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS									
DESPESAS									
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA 2025	R\$								12.100.000,00
SUPLEMENTAÇÃO 2025	R\$								1.918.554,60
TOTAL ORÇAMENTO 2025	R\$								14.018.554,60

THIARA PRISCILA DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 006149



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO ESTADO DE SERGIPE
13.122.676/0001-09

Pagina: 1
DT-Ref.: 27/11/2025

RESANÇIMENTO VERIFICACAO SINTETICO DE 01/01/2015 A 31/10/2025, EM REAL

Emissão: 27/11/2025

THIARA PRISCILLA
DOS
SANTOS 01839826
676



ORDENADORIA DE PAGAMENTO Nº 0001/2025
15.122.676/0001-09

PARANÁ - VERIFICAÇÃO SINTÉTICA DE 01/01/2025 ÀS 31/10/2025, EM REAT.

Página: 2

DT. Emissão: 27/11/2025

Emissão: 27/11/2025

CODIGO	Descrição	Saldo anterior	Debito	Credito	Saldo atual
02.1.100.02.002	FGTS	25.748,19 C	200.528,65	198.891,01	24.110,55 C
02.1.100.02.003	FUNDO DE SALARIOS	3.111,63 C	23.179,76	21.457,88	2.362,85 C
02.1.100	CONSIGNACOES	53.951,34 C	630.908,97	657.909,76	80.802,75 C
02.1.100.03	CONTRIBUICAO/ MENCALIDADE SINDICAL	3.034,39 C	11.308,26	10.298,07	2.016,20 C
02.1.100.04	DEPOSITO JUDICIAL	241,70 C	0,00	0,00	241,70 C
02.1.100.07	IMSS A PAGAR	22.195,71 C	302.732,46	316.240,46	35.792,71 C
02.1.100.08	IRPF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	20.176,75 C	95.079,19	99.810,23	24.307,82 C
02.1.100.09	ISS - IMPOSTO S/ SERVICO	8.514,99 C	137.335,77	135.071,09	4.209,21 C
02.1.100.10	OBRIGACOES FISCALIS	1.688,20 C	91.452,29	96.497,93	12.722,01 C
02.1.110	FORNECEDORES	0,00	9.788.772,06	9.905.456,74	110.684,68 C
02.1.110.01	FORNECEDORES	0,00	9.788.772,06	9.905.456,74	110.684,68 C
02.1.130	CONTRIBUICOES ESTADUAIS	1.092.935,63 C	608.456,92	861.537,64	1.346.016,35 C
02.1	PATRIMONIO LIQUIDO	22.594.057,20 C	1.808.344,88	4.454.175,27	25.139.597,59 C
02.1.000	SUPERAVIT OU DEFICIT	22.514.794,36 C	1.828.000,15	1.828.000,15	22.514.794,36 C
02.1.000.01	RESERVA DO EXERCICIO	1.828.000,15 C	1.828.000,15	0,00	0,00
02.1.000.99	RESULTADOS ACUMULADOS	20.686.794,21 C	0,00	1.828.000,15	22.514.794,36 C
02.1.000	AJUSTES	84.262,84 C	10.344,73	2.630.175,22	2.674.092,33 C
02.1.000.01	AJUSTES DA AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	21.197,75	0,00	21.197,75 D
02.1.000.02	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	8.589,40	2.630.175,22	2.621.585,82 C
02.1.000.03	AJUSTES ACUMULADOS DE COTA ESTATUTARIA	84.262,84 C	10.557,58	0,00	73.705,26 C
02	DESPESAS	0,00	10.443.680,83	0,00	10.443.680,83 D
02.1	OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	0,00	7.560.677,68	0,00	7.560.677,68 D
02.1.100	PROGEOAL A ENCARGOS	0,00	4.034.013,07	0,00	4.034.013,07 D
02.1.100.01	TERCELO	0,00	3.301.422,26	0,00	3.301.422,26 D
02.1.100.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	732.590,81	0,00	732.590,81 D
02.1.110	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	417.657,90	0,00	417.657,90 D
02.1.110.01	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	417.657,90	0,00	417.657,90 D
02.1.120	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	2.853.225,60	0,00	2.853.225,60 D
02.1.120.01	SERVICO PRESTADO - PESSOA FISICA	0,00	287.571,41	0,00	287.571,41 D
02.1.120.02	SERVICO PRESTADO - PESSOA JURIDICA	0,00	2.565.656,19	0,00	2.565.656,19 D
02.1.130	EVENTOS E CAMPANHAS	0,00	138.274,91	0,00	138.274,91 D
02.1.130.01	EVENTOS INSTITUCIONAIS	0,00	138.274,91	0,00	138.274,91 D
02.1.130.02	OUTROS EVENTOS	0,00	970,00	0,00	970,00 D
02.1.140	ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA - ESA	0,00	1.671,96	0,00	1.671,96 D
02.1.150	OUTRAS DESPESAS DE ADVOCACIA	0,00	114.860,74	0,00	114.860,74 D
02.2	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	2.626.095,90	0,00	2.626.095,90 D
02.2.000	CONTRIBUICOES ESTATUTARIAS	0,00	2.626.095,90	0,00	2.626.095,90 D
02.2.000.01	COTA ESTATUTARIA - COMISSAO DE ASSISTENCIA	0,00	1.640.848,56	0,00	1.640.848,56 D
02.2.000.02	COTA ESTATUTARIA - CONSELHO FEDERAL	0,00	821.351,05	0,00	821.351,05 D
02.2.000.03	COTA ESTATUTARIA - FUNDO INT. ASSIS	0,00	163.896,29	0,00	163.896,29 D
02.3	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	0,00	60.885,06	0,00	60.885,06 D
02.3.000	DEPRECIACAO	0,00	60.885,06	0,00	60.885,06 D
02.4	FINANCEIRAS	0,00	187.361,60	0,00	187.361,60 D
02.4.000	FINANCEIRAS	0,00	187.361,60	0,00	187.361,60 D
02.4.000.01	DESPESAS BANCARIAS	0,00	187.361,60	0,00	187.361,60 D
02.4.000	RESTITUICOES FINANCEIRAS	0,00	1.852,14	0,00	1.852,14 D

Assinado de forma digital por
THIARA PRISCILLA DOS
SANTOS/01839826576
Dados: 2025.11.27 14:27:18
-0300



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE
13.122.678/0001-09

Página: 3
DT.Rev.: 27/11/2025

DATA DO RELATÓRIO:
Período: 01/01/2025

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DINTETICO DE 01/01/2025 ATE 31/10/2025, EM REAL

Exercício: 27/11/2025

Código	Descrição	Saldo anterior	Debito	Credito	Saldo atual
05.4.002.01	RESTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	1.852,14	0,00	1.852,14 D
05.5	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	6.808,45	0,00	6.808,45 D
05.5.001	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	6.808,45	0,00	6.808,45 D
05.5.001.01	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	6.808,45	0,00	6.808,45 D
06	RECEITAS	0,00	53.864,00	17.540.373,42	17.496.509,42 C
06.1	RECEITA LÍQUIDA E ADMINISTRATIVAS	0,00	53.864,00	10.568.285,54	10.514.421,54 C
06.1.001	RECEITAS DE CONTRATO	0,00	49.568,80	14.586.146,51	14.536.577,71 C
06.1.001.01	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	3.426,11	747.950,42	744.524,31 C
06.1.001.01.01	RECEITA EXAME DE ORDEM	0,00	0,00	220.406,59	220.406,59 C
06.1.001.01.02	RECEITA TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	3.426,11	527.543,83	524.117,72 C
06.1.001.04	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	1.701,55	1.701,55 C
06.1.002	RECEITAS DE EVENTOS	0,00	0,00	15.523,10	15.523,10 C
06.1.002.01	OUTROS EVENTOS	0,00	0,00	15.523,10	15.523,10 C
06.1.002.01.01	INSCRIÇÕES	0,00	0,00	12.523,10	12.523,10 C
06.1.002.01.02	PAISAGIOS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00 C
06.1.003	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS E AFINS	0,00	863,99	716.663,96	215.799,97 C
06.2	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.975.115,02	1.975.115,02 C
06.2.001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	54.006,50	54.006,50 C
06.2.002	SUBSIDIOS FINANCEIROS RECEBIDOS	0,00	0,00	1.918.554,60	1.918.554,60 C
06.2.003	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	2.553,92	2.553,92 C
06.3	ESCOLA SUPERIOR DOS AVOGADOS - ESA	0,00	0,00	5.972,86	5.972,86 C
06.3.001	INSCRIÇÕES ESA	0,00	0,00	5.972,86	5.972,86 C
TOTAL DO BALANÇO:			104.306.639,43	104.306.639,43	
TOTAL DO BALANÇO:			104.306.639,43	104.306.639,43	

THIARA
PRISCILLA
DOS
SANTOS:0183
9826576

Assinado de forma
digital por THIARA
PRISCILLA DOS
SANTOS:01839826
576
Dados: 2025.11.27
14:27:34 -03'00'

Hora: 14:10:10



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional - Sergipe

Registro de Remessa Prot. 26.0000.2025.009901-7

Faço, em 28/11/2025, às 09h57min, a remessa do protocolo em referência ao setor PRESIDENCIA.

Descrição da Remessa: ENCAMINHADO

Priscila Virginia Santos Rocha

Conselho Seccional - Sergipe

PROTOCOLO

Registro de Recebimento Prot.26.0000.2025.009901-7

Recebi, em 09/12/2025, às 11h02min, do setor PROTOCOLO, o protocolo em referência.

Isabella de Oliveira Melo Martins

Conselho Seccional - Sergipe

PRESIDENCIA



SERGIPE

**Gabinete da
Presidência**

DESPACHO

Protocolo: 26.0000.2025.009901-7

R. Hoje:

Nomeio como relator Conselheiro **CARLOS EDGAR ANDRADE
LEITE** para emissão de voto a ser apresentado na Sessão Ordinária
do Conselho do mês de dezembro.

Aracaju, 11 de dezembro de 2025.

**Dannel Alves Costa
Presidente da OAB/SE**



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Seccional - Sergipe

Ref.: Administrativo n. 26.0000.2025.009901-7/PRES

CERTIDAO DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL E CONCLUSÃO

Certifico, nesta data, a distribuição manual do processo em referência ao(à) Relator CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE e a remessa dos autos do processo em meio digital.

ARACAJU, 11 de Dezembro de 2025.

ISABELLA DE OLIVEIRA MELO MARTINS

null

Presidencia



Processo: 26.0000.2025.009901-7

Assunto: Reformulação da Proposta Orçamentária da OAB/SE – EXERCÍCIO 2025

Requerente(s): Diretoria da OAB/SE

Relator: Conselheiro Carlos Edgar Andrade Leite

EMENTA:

Reformulação da Proposta Orçamentária da OAB/SE. Exercício financeiro de 2025. Suplementação orçamentária. Existência de superávit financeiro e ingresso de recursos extraordinários. Observância aos arts. 56, §4º, e 60 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Princípios da prudência, equilíbrio financeiro, transparência e boa governança. Aprovação por unanimidade nos termos do voto do Relator.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Sergipe, em Sessão Plenária, por unanimidade, APROVAR a Reformulação da Proposta Orçamentária da OAB/SE, exercício 2025, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do julgamento.

DANNIEL ALVES COSTA

Presidente da OAB/SE

CARLOS EDGAR ANDRADE

LEITE:01842824546

Assinado de forma digital por CARLOS

EDGAR ANDRADE LEITE:01842824546

Dados: 2025.12.19 16:10:34 -03'00'

CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças e Conselheiro Relator



I – RELATÓRIO

Cuida-se de procedimento administrativo que versa sobre a tramitação da Reformulação da Proposta Orçamentária da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (OAB/SE), referente ao exercício financeiro de 2025.

O feito encontra-se devidamente instruído com a documentação pertinente, tendo sido regularmente distribuído a Relator para exame da matéria e emissão do respectivo voto.

É o relatório.

II – VOTO

O presente procedimento administrativo tem por finalidade a análise da reformulação da proposta orçamentária da OAB/SE para o exercício financeiro de 2025, com vistas à sua adequação às efetivas realizações financeiras verificadas no período.

Nos termos do que dispõem os arts. 56, § 4º, e 60 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, é juridicamente admissível, desde que demonstrada justificada necessidade, a alteração do orçamento anual, inclusive por meio de suplementação orçamentária, como instrumento de ajuste à realidade financeira da entidade.

No caso concreto, a reformulação orçamentária apresentada encontra-se formalmente regular, tendo sido devidamente instruída com demonstrativos contábeis e justificativas técnicas que evidenciam a necessidade de adequação das previsões inicialmente aprovadas à dinâmica real das receitas e despesas efetivamente realizadas.

Da análise da documentação acostada aos autos, constata-se que o orçamento originalmente aprovado para o exercício de 2025 previa o montante de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), sendo proposta a sua atualização para o valor de R\$ 14.018.554,60 (quatorze milhões, dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Verifica-se, ainda, a viabilidade jurídica e contábil da suplementação orçamentária, tendo em vista a existência de superávit financeiro devidamente apurado no exercício de 2024, decorrente do ingresso de recursos oriundos do FIDA, bem como de recursos FIDA/CAASE, os quais se mostram aptos a lastrear o ajuste orçamentário pretendido.

Considerando as despesas projetadas até o encerramento do exercício de 2025, estimadas no mesmo montante de R\$ 14.018.554,60, evidencia-se a necessidade de suplementação orçamentária, como medida indispensável à adequação do orçamento originalmente aprovado à realidade da execução financeira da Seccional.



Ressalte-se que, embora o total de recursos disponíveis para suplementação alcance o montante de R\$ 3.696.242,68, resultante da soma do superávit financeiro de 2024 e dos recursos oriundos do FIDA e FIDA/CAASE recebidos em 2025, em observância ao princípio da prudência orçamentária, foi proposta a suplementação no valor de R\$ 1.981.554,60, correspondente exclusivamente a receitas não previstas no orçamento de 2025, mas efetivamente ingressadas no exercício, assegurando-se, assim, a manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário da instituição.

A medida ora analisada contribui para a continuidade das atividades institucionais da OAB/SE, garantindo o adequado funcionamento de suas estruturas administrativas e o cumprimento de suas finalidades estatutárias, sem prejuízo do equilíbrio financeiro da entidade.

Diante desse cenário, constatada a justificada necessidade e a observância dos parâmetros normativos previstos no Regulamento Geral da OAB, entendo que a reformulação orçamentária submetida à apreciação deste Conselho encontra respaldo jurídico e administrativo.

Ante o exposto, voto no sentido de aprovar a Proposta de Reformulação Orçamentária apresentada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe, relativamente ao exercício de 2025.

Aracaju (SE), 16 de dezembro de 2025.

CARLOS EDGAR ANDRADE
LEITE:01842824546

Assinado de forma digital por CARLOS EDGAR
ANDRADE LEITE:01842824546
Dados: 2025.12.19 16:10:56 -03'00'

CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE

Relator



EM DEFESA DA
ADVOCACIA, DA
SOCIEDADE E DA
JUSTIÇA

Certidão de Julgamento

Certifico que na Sessão Ordinária do Conselho realizada no dia 18/12/2025, nos autos do processo administrativo tombado sob o nº 26.0000.2025.009901-7 foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros, o voto do relator Conselheiro Carlos Edgar Andrade Leite

Aracaju, 19 de dezembro de 2025.

Isabella de Oliveira Melo Martins
Chefe de Gabinete da Presidência
OAB/SE



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano VII N.º 1762 | terça-feira, 23 de dezembro de 2025 | Página: 97

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação; assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Sergipe

Sergipe, data da disponibilização: 23/12/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMENTA E ACORDÃO

PROCESSO: 26.0000.2025.009901-7.

PROCESSO: 26.0000.2025.009901-7 REQUERENTE: Diretoria da OAB/SE. RELATOR: Conselheiro Carlos Edgar Andrade Leite. EMENTA: Reformulação da Proposta Orçamentária OAB/SE. Exercício financeiro de 2025. Suplementação orçamentária. Existência de superávit financeiro e ingresso de recursos extraordinários. Observância aos arts. 56, §4º, e 60 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Princípios da prudência, equilíbrio financeiro, transparência e boa governança. Aprovação por unanimidade nos termos do voto do Relator. ACÓRDÃO: vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do Conselheiro Aracaju, 18 de dezembro de 2025. Danniel Alves Costa – Presidente da OAB/SE. Conselheiro Carlos Edgar Andrade Leite. – Relator.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001,
que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil